



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1067/90**

DATA: 28.06.90

SÚMULA: Reajusta o Salário de todos os Servidores Municipais.

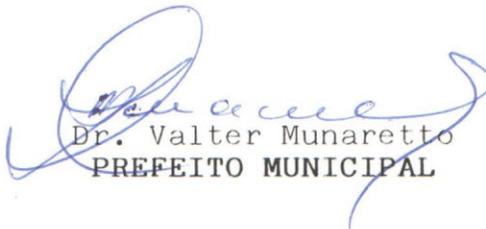
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), o salário de todos os Servidores Municipais, Ativos e Inativos desta Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, integrantes dos 05 (cinco) grandes Grupos Ocupacionais e Cargos de Provisão em Comissão e Efetivo, que compõem a estrutura Organizacional desta Prefeitura.

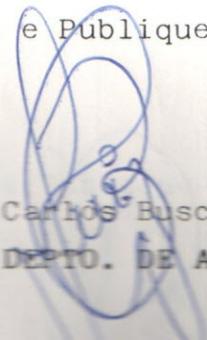
**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão pelas dotações constantes do Orçamento Geral para o exercício de 1.990.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de Junho de 1.990 (um mil novecentos e noventa), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 1.990 (um mil novecentos e noventa) 102ª da República e 35º do Município.

  
Dr. Valter Munaretto  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

  
Luiz Carlos Buschmann  
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO